MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

DELIBERAÇÃO CMI Nº 02/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE – CMI, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, conforme estabelecido em reunião deste Conselho, realizada no dia 23 de janeiro de 2025, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado para o ano de 2024, o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do Idoso, que serão realizadas na Secretaria de Assistência Social (Rua Napoleão Antunes Ribeiro Homem, Nº 491 – Jardim Marupiara), com início às 8h30, nos seguintes dias:

- 27 de Fevereiro
- 26 de Março
- 30 de Abril
- 28 de Maio
- 25 de Junho
- 30 de Julho
- 27 de Agosto
- 24 de Setembro
- 29 de Outubro
- 26 de Novembro
- 17 de Dezembro

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 23 de janeiro de 2024.

DULCE DE MELLO Presidente do CMI